

Edital Nº. 02/2025

UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÃO
COMUNITÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, TECNOLOGIA E
MEIO AMBIENTE

Rede Hidro Cerrado/FAPEG/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente (PPGSTMA) da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsa de Doutorado. A bolsa para esse edital será ofertada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES, processo n. 88881.986044/2024-01) por meio do acordo de cooperação com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), nos termos do Edital CAPES nº 20/2023 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados IV – Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (Processo n. 202410267000982).

1. Os interessados devem se inscrever observando os períodos mencionados no presente Edital para o exercício de 2025/2028 e observando os requisitos exigidos a modalidade. Os interessados poderão obter informações na Secretaria do PPGSTMA de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.
2. O PPGSTMA da UniEVANGÉLICA integra a *Rede Hidro Cerrado: Rede de Pesquisa em Segurança hídrica e Sociobiodiversidade para o Desenvolvimento Sustentável do Cerrado* e é responsável pela seleção nos casos exigidos nos termos do Edital.
3. Os PPGs que integram a Rede Hidro Cerrado são: PPGSTMA (UniEVANGÉLICA); PPG em Recursos Naturais do Cerrado (UEG); PPG em Biodiversidade e Meio Ambiente (UFGD); PPG Ciências Ambientais e Saúde (PUC-GOIÁS); PPG em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária (UCDB); PPG em Desenvolvimento Sustentável (UnB); PPG em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade (IFG).

1. Objetivos

1.1. Apoiar a formação de recursos humanos altamente qualificados para o ensino, a pesquisa, a extensão e o empreendedorismo inovador;

1.2. Subsidiar a consolidação da Rede Hidro Cerrado, contribuindo com a cooperação entre grupos da rede.

2. Da seleção dos bolsistas

2.1. A seleção deverá seguir as normas gerais deste Edital, que foram baseadas no Edital CAPES nº 20/2023 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados IV – Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e no Edital e na Chamada Pública FAPEG nº 12/2023.

2.2. O processo de seleção dos bolsistas deve constar, da apresentação de um plano de trabalho que obrigatoriamente contemple, pelo menos, um dos temas prioritários da rede Hidro Cerrado:

a - Bioinsumos, b – Águas do Agro, c- Águas dos Municípios, d - Sustentabilidade e e - Bioeconomia.

a - **Bioinsumos:** Desenvolvimento de Bioinsumos (exceto biodefensivos) com foco em bioestimulantes, biofertilizantes, biocondicionadores de solo e inoculantes.

b – **Águas do Agro:** Desenvolvimento de projetos e/ou soluções tecnológicas que visem a gestão, a racionalização e o monitoramento dos Recursos Hídricos para manejo Sustentável do Solo e da água em Microbacias Hidrográficas

c – **Águas dos municípios:** Desenvolvimento de projetos e/ou soluções tecnológicas que visem a avaliação, monitoramento da qualidade da água e a mitigação da poluição e degradação de ecossistemas.

d – **Sustentabilidade:** Desenvolvimento de projetos e/ou soluções tecnológicas sustentáveis que possibilitem benefícios econômicos, sociais e ambientais, com a criação de novos conhecimentos e tecnologias voltadas para um agronegócio diversificado e sustentável.

e – **Bioeconomia:** Desenvolvimento de projetos e/ou soluções tecnológicas para as cadeias produtivas baseadas nas biodiversidades do Cerrado e do Pantanal, com o desenvolvimento de novos bioprodutos, bioinsumos, biomateriais e serviços.

2.3 O PLANO DE TRABALHO deverá ter como compromisso um dos seguintes objetivos:

- a) Proposição de estratégias de desenvolvimento sustentável;
- b) Estudos da biodiversidade em espécies vegetais e microbianas do bioma Cerrado;
- c) Contribuição socioambiental e histórica de conversão da paisagem de rios do Cerrado.

2.4. Cada proposta de bolsa deverá englobar mais de um PPG que integra a Rede Hidro Cerrado, visando propiciar a interação entre grupos de pesquisa da rede, preferencialmente de diferentes estados.

2.5. A seleção dos bolsistas pelo PPG deve seguir o cronograma apresentado abaixo.

Abertura do edital e inscrições	17/06/2025 a 26/06/2025
Análise do currículo, projeto e das condições do candidato	30/06/2025
Exame oral pela Comissão de Bolsas	30/06/2025
Resultado final da seleção	01/07/2025
Envio da documentação necessária para implementação da bolsa para o e-mail da coordenação do PPGSTMA (ppgstma@unievangelica.edu.br)	02/07/2025 a 04/07/2025
Envio da documentação necessária para implementação da bolsa para o e-mail da coordenação da rede Hidro Cerrado	07/07/2025

3. Da concessão da bolsa

3.1. As cotas de bolsas deverão ser implementadas no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), pela coordenação da Rede Hidro Cerrado (Profa Samantha Salomão Caramori - PPG em Recursos Naturais do Cerrado – UEG).

3.2. O valor da bolsa é definido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 ou outra que venha a substituí-la.

3.3. A implementação das bolsas de Doutorado ocorrerá da seguinte forma:

3.3.1. Das bolsas de Doutorado

3.3.1.1. A bolsa de doutorado tem vigência máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

3.3.1.2. A concessão e implementação da bolsa de doutorado deverá observar o normativo da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES nº 76/2010), no que couber.

3.3.1.3. A concessão e implementação da bolsa deverá observar o normativo da CAPES que regulamenta o acúmulo de bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos (Portaria CAPES nº 133/2023).

3.3.1.4. Os auxílios para pagamento das taxas escolares serão concedidos pelo período de vigência da bolsa.

4. Requisitos e obrigações dos bolsistas

4.1. São requisitos básicos dos bolsistas para a inscrição:

I - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro

II - Não ter vínculo empregatício com a Instituição de Ensino Superior promotora do PPG ao qual está vinculado.

III - Estar regularmente matriculado e não possuir pendência financeira com a UniEVANGÉLICA;

IV – Ter realizado matrícula de ingresso no PPGSTMA no ano de 2025.

V – Ser orientado por docentes permanentes do PPGSTMA que fazem parte da Rede Hidro Cerrado, a saber: Profs Drs Lucimar Pinheiro Rosseto, Lucas Danilo Dias, Francisco Leonardo Tejerina Garro, Sandro Dutra e Silva, Giovana Galvão Tavares, Antônio Sérgio Nakao de Aguiar e Hamilton Barbosa Napolitano.

VI - Apresentar cópia do projeto de pesquisa (plano de trabalho) que contemple um dos objetivos elencados no item 2.3

VII - Apresentar cópia do Currículo Lattes atualizado e justificado (anexar comprovantes);

VIII - Apresentar preenchida a FICHA DE INSCRIÇÃO disponível na Secretaria do PPGSTMA e no Anexo I;

IX - Apresentar termo de compromisso declarando dedicar, no mínimo, 20 horas semanais presenciais no PPGSTMA, de próprio punho.

X - Firmar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos (Anexo II).

XI - Apresentar Termo de compromisso de integralizar as disciplinas, das atividades complementares e defender a tese em 48 meses, de próprio punho;

XII - Realizar estágio de docência de acordo o Regulamento do Programa de Pós-Graduação (*stricto sensu*) em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente - UniEVANGÉLICA.

4.2. São obrigações dos bolsistas:

I – Dedicar-se às atividades do plano de trabalho apresentado à Rede Hidro Cerrado e do PPG ao qual estará vinculado;

II – Realizar as atividades apresentadas em seu plano de trabalho e justificar possíveis alterações do mesmo durante a entrega de relatórios parciais/final;

III – Entregar um relatório ao final de cada ano de bolsa para o e-mail da Rede Hidro Cerrado (hidrocerrado@ueg.br), constando anuência do orientador;

IV – Apresentar seus resultados parciais e finais, bem como os produtos derivados de seu plano de trabalho nos seminários de acompanhamento da rede;

V – Praticar, com boa-fé e integridade científica, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

VI – Cumprir as normas da Instituição de Ensino Superior e do PPG ao qual estará vinculado;

VII – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPG ao qual estará vinculado;

VIII – Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

VIII – Citar a Rede Hidro Cerrado, a CAPES e a Fapeg na divulgação dos resultados obtidos

6. Critérios de Avaliação:

O processo de avaliação dos candidatos segue os seguintes critérios, além dos apresentados nos itens acima:

a) Disponibilidade de horas para desenvolver atividades inerentes à produtividade científica no PPGSTMA;

b) Relevância social e científica do projeto e sua relação com a área de Ciências Ambientais da CAPES (CACiAmb/CAPES);

c) Avaliação do Currículo.

d) Disponibilidade para desenvolver o plano de trabalho nos diferentes PPGs que integram a proposta de formação.

6. Disposições gerais

6.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos beneficiários.

6.2. A implementação da bolsa deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada modalidade, conforme as normas estabelecidas pela CAPES.

6.3. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

6.4. A CAPES reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

6.5. O resultado final da indicação dos bolsistas será amplamente divulgado pela Rede Hidro Cerrado.

6.6. Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do PPGSTMA e coordenação da Rede Hidro Cerrado

Anápolis, 16 de junho de 2025.

Profa Dra Lucimar Pinheiro Rosseto
Coordenadora do PPG STMA

Prof. Dr. Sandro Dutra e Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
End. Residencial:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	FAX:
Endereço Eletrônico:		
Doc. Identidade:	CPF:	
Nacionalidade:	Local Nascimento:	Data Nasc.:
FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)		
Curso:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO	
	Comprovante de matrícula e quitação com a UniEVANGÉLICA
	Cópia do projeto de pesquisa para os alunos matriculados em 2025.
	Cópia do Currículo Lattes Atualizado (anexar comprovantes)
	Apresentar termo de compromisso declarando dedicar 20h semanais presenciais no PPGSTMA – escrito de próprio punho.

	Apresentar termo de compromisso de integralização das disciplinas, das atividades complementar e defesa da tese no prazo máximo de 48 meses – escrito de próprio punho.
	Apresentar termo de compromisso declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Edital.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____
_____, portador do CPF
_____ Residente no endereço

declaro ciente dos requisitos e exigências do Edital 02/2025 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados IV – Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (Processo n. 202410267000982).

Comprometo-me a cumprir os requisitos e exigências do documento acima referenciado.

Por ser verdade, dato e assino,

Anápolis, _____ de junho, 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)